



ESCLARECIMENTO CBB

PERGUNTA: Solicitamos esclarecimentos referente ao equilíbrio econômico financeiro previsto no Artigo 65, Inciso II, Letra “d” e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visto que a partir de 20 de julho de 2018 a nova política de preços da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás passa a ter reajuste trimestral.

RESPOSTA: A entrega é única e com pagamento para quinze dias, portanto não atingido pelo reajuste trimestral da Petrobras e conforme a própria recorrente invoca o texto da lei, o equilíbrio econômico financeiro deverá ser justificado e comprovado pela contratada.

